



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00860/2017 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)**

#### **Autores atualizados por requerimento:**

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL)

"Determina a obrigatoriedade de distribuição de protetor e bloqueador solar pelo Município de São Paulo para pessoas com deficiência de albinismo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art 1º- Fica determinada a obrigatoriedade do Município de São Paulo de distribuir, periodicamente, protetor e bloqueador solar às pessoas com deficiência de albinismo, e, compatíveis com a necessidade, quantidade e fator de proteção devidamente especificada por profissional da área médica.

Parágrafo único. É condição para o recebimento dos protetores e bloqueadores solares o prévio cadastramento de pessoas com albinismo na Secretaria Municipal de Saúde e ou em Centros de Saúde do Município conforme for estabelecido pelo Executivo.

Art. 2º- Para atender o disposto nessa lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específica, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2017, p. 100

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).